

PORTARIA Nº 857/2019.

Buíque, 06 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Buíque-PE, no uso de suas atribuições que o Cargo confere pelo o artigo 114 da Lei 241/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, nos termos do artigo 114 da Lei municipal nº 241/2009, pelo FPS (Fundo de Previdência Social) totalizando 180 dias com vencimento integral;

NOME	MAT.	SECRETARIA	CARGO	PER. AQUISITIVO	INICIO	TÉRMINO
ANA PATRÍCIA SILVA SANTOS	0039306	EDUCAÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	180 DIAS	23/10/2019	20/04/2020

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data inicial da licença.

Buíque/PE, em 06 de novembro de 2019.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO
EM, 06/11/2019.

